

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2023_R01

1 OBJETO:

- 1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE EFLUENTE DO SISTEMA TRATAMENTO DE ESGOTO DA UPA ENGENHO VELHO**, por um período de **24 (vinte e quatro) MESES**.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 Trata-se de serviço de natureza contínua e comum cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Engenho Velho;
- 2.2 Os efluentes contaminados representam sérios riscos à saúde pública, uma vez que são lançados em corpos hídricos; por isso, é importante monitorá-los;
- 2.3 A justificativa ainda se dá pela preservação ambiental, pois os efluentes podem conter substâncias tóxicas, poluentes orgânicos e inorgânicos, metais pesados e outros contaminantes prejudiciais ao meio ambiente aquático. Analisar o efluente ajuda a garantir que esses poluentes estejam dentro dos limites seguros antes de serem liberados na natureza.

3 DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 3.1 Os serviços a serem contratados referem-se à execução de Coleta e Análise de Amostras de Efluentes da UPA Engenho Velho, com a emissão de relatório/laudo técnico, por empresa qualificada para tal, relativos aos resultados encontrados nas referidas análises;
- 3.2 Para a escolha da proposta vencedora serão levados em consideração os critérios de menor preço, qualidade do serviço e a realidade da unidade hospitalar;
- 3.3 A coleta será executada nas dependências da UPA Engenho Velho;
- 3.4 Os serviços de análise do efluente da UPA Engenho Velho, tem como objetivo averiguar os parâmetros mínimos estabelecidos conforme Resolução CONAMA Nº 430, de 13 de Maio de 2011, para despejo em corpos de água receptores;
- 3.5 A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência e de sua proposta, com o fornecimento dos colaboradores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;
- 3.6 Ficará estabelecida a ausência de vínculo empregatício entre o (os) funcionários da CONTRATADA, responsáveis pelos serviços nas dependências descritas neste Termo, e a CONTRATANTE. Deste modo, caberá a CONTRATADA custear os encargos das relações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários;
- 3.7 A CONTRATADA manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional;
- 3.8 A CONTRATADA fornecerá ainda todos os equipamentos de proteção (EPIs) necessário a execução do serviço, em respeito à segurança dos funcionários e à demanda trabalhista vigente;
- 3.9 A CONTRATADA irá se responsabilizar por acidentes que venham a ocorrer em virtude da

prestação de serviço, exceto quando ficar demonstrado que não tenha ocorrido em razão de falha na prestação de serviços, assim entendidas com imperícia, negligência ou imprudência;

- 3.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar integralmente as Normas Internas da Administração;
- 3.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência ou evento adverso relacionada as funções por estes exercida, a fim de evitar desvio de função;
- 3.12 Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho, Normas Regulamentadoras do MTE e demais normas e regulamentos vigentes e pertinentes;

4 DO PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 As coletas e análises dos efluentes deverão ser realizadas mensalmente pela CONTRATADA em regime contínuo, com observância na resolução CONAMA Nº 430, de 13 de maio de 2011 – Artigo 21:

“Art. 21. Para o lançamento direto de efluentes oriundos de sistemas de tratamento de esgotos sanitários deverão ser obedecidas as seguintes condições e padrões específicos:

I - Condições de lançamento de efluentes:

- a) pH entre 5 e 9;
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) Demanda Bioquímica de Oxigênio-DBO 5 dias, 20°C:

máximo de 120 mg/L, sendo que este limite somente poderá ser ultrapassado no caso de efluente de sistema de tratamento com eficiência de remoção mínima de 60% de DBO, ou mediante estudo de autodepuração do corpo hídrico que comprove atendimento às metas do enquadramento do corpo receptor.
- e) substâncias solúveis em hexano (óleos e graxas) até 100 mg/L; e
- f) ausência de materiais flutuantes.

§ 1º As condições e padrões de lançamento relacionados na Seção II, art. 16, incisos I e II desta Resolução, poderão ser aplicáveis aos sistemas de tratamento de esgotos sanitários, a critério do órgão ambiental competente, em função das características locais, não sendo exigível o padrão de nitrogênio amoniacal total.

§ 2º No caso de sistemas de tratamento de esgotos sanitários que recebam lixiviados de aterros sanitários, o órgão ambiental competente deverá indicar quais os parâmetros da Tabela I do art. 16, inciso II desta Resolução que deverão ser atendidos e monitorados, não sendo exigível o padrão de nitrogênio amoniacal total.

§ 3º Para a determinação da eficiência de remoção de carga poluidora em termos de DBO5,20 para sistemas de tratamento com lagoas de estabilização, a amostra do efluente deverá ser filtrada.”

- 4.1.1.1 **Periodicidade das análises:** 2 (duas) análises por mês, sendo uma na entrada da ETE e outra na saída da ETE;
- 4.1.1.2 **Total de amostras analisadas por ano:** 24 (vinte e quatro) amostras;
- 4.1.1.3 **Locais de coleta:** Entrada da Estação de Tratamento de Esgoto e Saída da Estação de Tratamento de Esgoto;
- 4.2 As visitas para a realização das coletas deverão ser previamente agendadas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;
- 4.3 Todas as coletas deverão ser acompanhadas por integrante da unidade hospitalar, que deverá atestar a coleta no local indicado;
- 4.4 Prazo de entrega dos resultados: Até 15(quinze)dias úteis.
- 4.5 Em caso de resultado de análise impróprio para lançamento em corpo hídrico, a empresa contratada deverá enviar Laudo Técnico indicando as medidas a serem tomadas pela unidade para tratamento do efluente.

5 DA VISTORIA TÉCNICA

- 5.1 É recomendável a vistoria nas dependências das unidades, para proporcionar conhecimento necessário à elaboração da proposta comercial;
- 5.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a empresa vencedora não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas. Nesse caso, a empresa interessada em participar da proposta de preço e não realizar a vistoria, poderá declarar que se abstém de realizá-la, assumindo completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes do desconhecimento da realidade das unidades, em razão de sua não realização;
- 5.3 Para a vistoria, o participante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado;
- 5.4 Os documentos exigidos no presente processo deverão ser apresentados em meio digital e enviado para o e-mail: g.projetosnucleo@fmsa.org.br;

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

- 6.1 A proposta de preço deverá ser apresentada com valor mensal pelos serviços prestados.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 7.1 A interessada deverá apresentar, também, a documentação abaixo descrita:
 - A) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - B) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);

- C) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal a depender do ramo de atividade da pretensa contratada, relativo ao local de seu estabelecimento prestador e/ou fornecedor;
- D) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- E) Certidões de Regularidade Fiscal expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio da sede da proponente e/ou do local de seu estabelecimento prestador/fornecedor, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- F) Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- G) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- H) Documentos comprobatórios de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo;

8 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- 8.1 Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente CRQ ou CRBIO;
- 8.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da cotação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pela empresa participante;
 - 8.2.1 Não serão aceitos atestados emitidos pela empresa, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste TR;
 - 8.2.2 A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica será feita mediante cópia autenticada de um dos seguintes documentos:
 - 8.2.2.1 Ficha ou Livro de Registro de Empregados; Contrato de Trabalho firmado ou Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa;
 - 8.2.2.2 Contrato social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivados no Registro próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da empresa participante;
 - 8.2.2.3 Contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes, na forma da lei civil, e com firmas reconhecidas.;
- 8.3 Comprovação do registro da empresa no Conselho Regional de Química – CRQ, Conselho Regional de Biologia – CRB ou outro a quem a lei atribua competência para o registro dos profissionais e/ou da empresa participante do certame;
- 8.4 Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou Licença de Funcionamento expedida pelo órgão sanitário Estadual ou Municipal;
- 8.5 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da empresa ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a

participar de procedimento licitatório.

9 PAGAMENTO:

- 9.1 Os pagamentos serão realizados até o dia 10 do mês subsequente ao do início da contratação da prestação dos serviços, desde que a CONTRATADA apresente a nota fiscal e os demais documentos com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento, respeitando-se, inclusive, as hipóteses de suspensão e prorrogação do prazo, tudo como previsto no instrumento.

10 VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 10.1 O CONTRATO da prestação de serviço terá a vigência por prazo de 24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia no prazo de 30 (trinta) dias;
- 10.2 O CONTRATO poderá ser encerrado a qualquer tempo, no caso de finalização do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco;
- 10.3 As propostas deverão ser entregues a partir do dia 16/11/2023 até o dia 20/11/2023, através do endereço Eletrônico: g.projetosnucleo@fmsa.org.br.

Recife, 16 de novembro de 2023.

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO:

Bárbara Moraes Porto de Aguiar
Gestora de Projetos e Manutenção – NG/FMSA
Eng.^a Civil – CREA: 1818497298

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, em atendimento ao previsto no Termo de Referência nº 014/2023, que eu, _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/___ sob o nº _____, representante da empresa _____, estabelecida no(a) _____ como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante da UPA _____, o sr(a) _____ e visitei a unidade onde serão executados os serviços objeto deste Termo em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Visto:

Representante da Unidade

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à empresa;
- 2) Caso a empresa entenda por não realizar a vistoria ao local, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução do serviço.